



Moção nº 4/2026

Protocolo 71 Envio em 02/02/2026 08:27:50

Autoria: Homero Marques Filho.

Parabenização ao Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, pela sanção e promulgação da Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, que inclui os professores da educação infantil como profissionais da carreira do magistério, reconhecendo a integralidade entre cuidar, brincar e educar como princípio pedagógico, bem como pela sanção e promulgação da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, conhecida como “Lei do Descongela”.

Apresento a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente Moção de Parabenização ao Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, pela sanção e promulgação da Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, que inclui os professores da educação infantil como profissionais da carreira do magistério, reconhecendo a integralidade entre cuidar, brincar e educar como princípio pedagógico, de autoria da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante, bem como pela sanção e promulgação da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, conhecida como “Lei do Descongela”, registrando-se que a referida Deputada foi autora de proposição apensada que compôs o texto final do projeto convertido na mencionada Lei Complementar.

A Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, consagra importante reconhecimento institucional aos professores da educação infantil, incluindo-os formalmente como profissionais da carreira do magistério, e reafirma a integralidade entre cuidar, brincar e educar como princípio pedagógico, em consonância com uma educação humanizada, inclusiva e alinhada às melhores práticas educacionais;

Tal medida fortalece a identidade profissional dos educadores da primeira infância, promovendo maior segurança jurídica, valorização funcional e reforço de políticas públicas voltadas à qualidade da educação infantil, etapa essencial ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças;

Considerando o mérito legislativo e o compromisso com a pauta educacional evidenciados na tramitação do projeto, registrando-se que a iniciativa que deu origem à

Moção nº 4/2026 Protocolo 71 Envio em 02/02/2026 08:27:50
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Homero Marques Filho.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/17402/17402_original.pdf



referida Lei contou com a autoria da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante, cuja atuação contribuiu para o aprimoramento normativo e para a afirmação do papel estratégico da educação infantil;

A Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, conhecida como “Lei do Descongela”, representa providência de relevante impacto social e administrativo ao viabilizar o reequilíbrio de situações funcionais e a retomada de direitos/benefícios anteriormente obstados em razão de normativas excepcionais do período pandêmico, contribuindo para a justiça administrativa e para a motivação do serviço público;

Considerando que, no âmbito da construção legislativa dessa Lei Complementar, destaca-se a participação da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante, autora de proposição apensada que compôs o texto final do projeto convertido na norma, reforçando o compromisso parlamentar com pautas de valorização profissional;

Assim, considerando que a sanção e a promulgação de leis que fortalecem a educação e a valorização do serviço público refletem a necessária prioridade estatal em políticas estruturantes, com efeitos positivos diretos na qualidade dos serviços prestados à população.

Apresentamos a presente Moção de Parabenização ao Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, pela sanção e promulgação da Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, e pela sanção e promulgação da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026 (Lei do Descongela), reconhecendo a relevância dos atos para a educação infantil e para a valorização dos servidores públicos e que seja dada conhecimento desta ao Presidente da República Federativa do Brasil, à Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante e ao Ministério da Educação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, 2 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
HOMERO MARQUES FILHO
(Homerinho)
Vereador

